



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 19 de Junho de 2009 - Nº 3423

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19.905

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-10066/2009, 2-10117/2009, 2-10120/2009 e 2-10185/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Onde se Lê	Leia-se	A partir de
19.625/09	Neide Rachel Machado Ornelas	PEB-C	Carga Horária: 18 h	Carga Horária: 38 h	14/05 a 27/05/2009
			Período: 02/03 a 31/12/2009	Período: 02/03 a 27/05/2009	---
19.625/09 retificado pelo 19.768/09	Patrícia Aquino dos Reis	PEB-C	Carga Horária: 30 h	Carga Horária: 12 h	01/06 a 31/12/2009
19.879/09	Gilberto Miguel da Silva	PEB-C	Carga Horária: 03 h	Carga Horária: 14 h	25/05 a 31/12/2009
			Maraize Braga da Silva	PEB-C	Carga Horária: 17 h

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.906

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10260/2009, da SEMASI/DRH,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 08 de junho de 2009, as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos efetivos, em virtude da revogação pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo, da liminar que as mantinham nomeadas.

NOME	CARGO
Evonia Geike de Andrade	Professor da Educação Básica B IV V B 10 A
Márcia Adriana de Oliveira	Professor da Educação Básica B IV V B 10 A
Neide Rachel Machado Ornelas	Professor da Educação Básica B IV V B 10 A
Ocidélia Marta Cogo Fioreze	Professor da Educação Básica B IV V B 10 A

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.907

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 18644/2009, de 02/06/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços da PGM, o servidor LÊNIN VOLPATO GAMBARINI, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de junho de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

DECRETO Nº 19.908

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 18372/2009, de 01/06/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica D V VIA 11 A**, o servidor **CEZÁRIO GOMES SILOTTI**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de **18 de fevereiro de 2009**.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.909

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10339/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária da servidora **Luciana França Bodart**, no cargo de Professor PEB-B, constante do Decreto nº 19.625, de 17/03/2009, conforme a seguir:

Onde se lê:

Luciana França Bodart	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Profº Vally Freitas	25 h	10/03 a 31/12/2009
-----------------------	-------	------------	--------------------------	------	--------------------

Leia-se:

Luciana França Bodart	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Profº Vally Freitas	25 h	06/03 a 10/03/2009
Luciana França Bodart	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Pe. Gino Zateli	25 h	17/03 a 31/12/2009

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a retificação da designação temporária da servidora acima citada, no cargo de Professor PEB-B, constante do Decreto nº 19.816/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.910

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10385/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária da servidora **Márcia Elena de Azevedo Montovaneli**, no cargo de Professor PEB-A, constante do Decreto nº 19.879, de 28/05/2009, conforme a seguir:

Onde se lê:

Márcia Elena de Azevedo Montovaneli	PEB-A	Ed. Básica	EMEB Saturnino Rangel Mauro	40 h	14/05 a 21/05/2009
Márcia Elena de Azevedo Montovaneli	PEB-A	Ed. Básica	EMEB Saturnino Rangel Mauro	40 h	22/05 a 02/06/2009

Leia-se:

Márcia Elena de Azevedo Montovaneli	PEB-A	Ed. Básica	EMEB Saturnino Rangel Mauro	40 h	14/05 a 02/06/2009
Márcia Elena de Azevedo Montovaneli	PEB-A	Ed. Básica	EMEB São João da Lancha	40 h	03/06 a 31/12/2009

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.911

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 19.853,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10386/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 19.853, de 15/05/2009, que dispõe sobre a correção da nomeação de servidores para o cargo de Gestor das Unidades de Ensino do Município, conforme a seguir:

Onde se lê:

19.480/2009	Fabiana Batista de Souza	EMEB Monte Alegre	6ª	5ª
	Fabiola Pires Bittencourt	EMEB Profª Thereza Valiatti Sartório	6ª	4ª

Leia-se:

19.480/2009	Fabiana Batista de Souza	EMEB Monte Alegre	6ª	6ª "Fazendo jus a gratificação de 5ª categoria, com base no § 4º do Art. 16, da Lei nº 6.095/08"
	Fabiola Pires Bittencourt	EMEB Profª Thereza Valiatti Sartório	6ª	5ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.930

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano**, a se realizar no dia **09 de julho de 2009**, neste Município, sob a Coordenação e Presidência do Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º A Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: Desenvolvimento Urbano Sustentável e sob o tema: Cachoeiro: crescimento com responsabilidade.

Art. 3º O Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, proposta de regimento

interno da referida Conferência.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Desenvolvimento correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.897/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.937

APROVA O REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Regimento da Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano**, a ser realizada no dia 09 de julho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2009

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Define as regras de funcionamento da Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do artigo 37, inc. I, da Lei 5890/2006 (Plano Diretor Municipal).

Art. 1º - A Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano será realizada no dia 09 de julho de 2009, no Auditório Ângelo Brusco, às 13 horas, e será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e, na sua ausência ou impossibilidade, pela Diretora de Projetos da mencionada Secretaria.

Art. 2º - São objetivos da Conferência Municipal de

I. propiciar a participação popular de todos os segmentos da sociedade, representados por entidades legalmente constituídas e com mais de um ano de existência;

II. eleger através de voto direto as 14 entidades civis que representarão a sociedade cachoeirense no CPDM, nos termos do art. 37 da Lei 5890/2006 (Plano Diretor Municipal).

Art. 3º - Terão direito a voto todos os presentes maiores de 16 (dezesesseis) anos em harmonia ao que dispõe o Art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º - O credenciamento das entidades, nos termos do artigo 2º, inc. II, será realizado até o fim da segunda palestra.

I. para o credenciamento é necessário cartão do CNPJ;

II. na falta do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) no momento do credenciamento, é suficiente uma declaração por parte do interessado, o qual terá um prazo de 3 (três) dias para apresentar à SEMPLÓ o cartão do CNPJ da entidade constante na declaração que fora dada.

Art. 5º - Será entregue quando da assinatura da lista de frequência e da entrega do material, uma ficha numerada para votação, cuja apresentação é indispensável para a obtenção da cédula de votação e conseqüentemente para o exercício do voto.

Art. 6º - A Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano será instalada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, que fará a abertura procedendo a composição da mesa, apresentará as autoridades palestrantes que disporão do prazo de 50 min para as suas palestras.

Art. 7º - Serão convidados um representante de duas entidades que funcionarão como fiscais durante a votação e apuração dos votos.

Parágrafo único – O não aceite não prejudicará o andamento da votação.

Art. 8º - Composta a mesa, de acordo com o artigo 6º, será feita a leitura da lista com nome das entidades que representam atualmente a sociedade civil no Conselho do Plano Diretor Municipal.

Parágrafo único - Feita a leitura a que se refere o caput, será feita a leitura da relação das entidades credenciadas que concorrem às 14 (quatorze) vagas ao Conselho do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 37, da Lei 5890/2006 (Plano Diretor Municipal)

Art. 9º - Estão aptas a concorrer às 14 (quatorze) vagas do Conselho do Plano Diretor Municipal, de acordo com o art. 37 da Lei 5890/2006 (Plano Diretor Municipal) as entidades que representem a sociedade civil, sendo vedada a eleição de pessoas físicas.

Art. 10 - A votação funcionará da seguinte forma:

I. O eleitor entregará a ficha numerada para votação ao funcionário devidamente identificado por crachá que em contrapartida lhe entregará a cédula de votação;

II. O eleitor preencherá a cédula com caneta, letra legível e preferencialmente com letra de forma e a depositará em urna devidamente lacrada;

III. Cada eleitor poderá votar em até três entidades credenciadas distintas, sendo válido o voto quando:

a) o eleitor votar em apenas uma entidade;

b) o eleitor votar em duas entidades distintas entre si;

c) o eleitor votar em três entidades distintas entre si.

IV. Caso o eleitor vote em entidades iguais, será computado apenas um voto para a respectiva entidade;

V. os votos “em branco” ou em desacordo com este artigo serão considerados nulos.

Art. 11 - Encerrada a votação, o que se dará às 17:30 horas, terá início a apuração dos votos que ocorrerá obedecendo os seguintes critérios:

I. A apuração das cédulas retiradas da urna deverá ser feita por dois funcionários identificados por crachá, sob a fiscalização dos representantes das entidades mencionados no artigo 7º;

II. Encerrada a apuração o resultado será exposto através do projetor multimídia (*data show*).

Art. 12 – Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos da 1ª até a 14ª vaga.

Parágrafo único - Em caso de empate entre entidades para ocupar a 14ª vaga, será considerada eleita a mais antiga, considerando a data de abertura junto a Secretaria da Receita Federal. Caso persista o empate, será eleita a entidade que possuir maior número de associados afiliados, o que deverá ser comprovado no prazo de 3 (três) dias a contar da data da Conferência.

Art. 13 - Encerrada a apuração e após a divulgação do resultado, as cédulas de votação e a listagem das entidades por ordem de votos serão armazenadas em um envelope, que será lacrado e conterá no lacre a assinatura dos fiscais, do Secretário e da Diretora de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e do Subprocurador presente.

Art. 14 - Em caso de recurso este deverá ser protocolado no Protocolo Geral do Município no prazo de três dias, a contar da data da Conferência.

Art. 15 - As entidades vencedoras terão dez dias para indicar seu representante suplente e titular, sob pena de ser excluída e substituída pela entidade mais votada da lista de espera.

I. a indicação dos representantes deverá ser feita por ofício, a ser protocolado no Protocolo Geral do Município e endereçado ao Prefeito Municipal e aos cuidados da Secretaria Municipal de

II. No ofício que indicará os representantes das entidades eleitas deverão ser indicados os telefones de contato e endereço eletrônico (e-mail) dos representantes (titular e suplente), sob pena de ser considerado inepto.

III. A entidade que tiver a indicação de seus representantes considerada inepta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, que poderá ser feita por escrito ou via telefone, para atender, mediante ofício, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, aos requisitos faltantes.

IV. Caso a entidade não apresente o ofício, conforme inciso anterior, será excluída, devendo assumir a entidade mais votada da lista de espera.

Art. 16 - A relação das entidades eleitas, bem como seus representantes, será encaminhada ao Prefeito Municipal que mediante Decreto fará a nomeação, sendo o ato publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 17 - As situações não previstas neste regimento serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Planejamento, que estará assistido pela Procuradoria Geral do Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2009.

VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 458/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9141/2009, da CIG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TANIA REGINA SEQUINE MOTTA, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Ouvidoria Municipal, na CIG, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2009, em virtude das férias do titular do cargo, o servidor Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2008.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Aditivar o valor e prorrogar o prazo contratual por 20 (vinte) dias, para a execução da Obra de Reforma e Ampliação da EMEB “Santa Terezinha”, no Distrito de Soturno.

VALOR: R\$ 98.436,59 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios e provenientes do Convênio nº 42/2004 – Quota Salário Educação:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0026.1.329-17192, Despesa: 4.4.90.51.04.99.

PRAZO: Prorrogar por 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Cristiano Tessinari Modesto – Procurador Adjunto do Município, Maria Dulceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal da educação, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Belarini – Sócio da contratada.

PROCESSO: Prot nº 5216/2009.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2005

LOCADOR: GREMIO SANTO AGOSTINHO FUTEBOL CLUBE

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOGISTICAS E SERVIÇOS INTERNOS, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

OBJETO: Formalizar a prorrogação automática do contrato.

VALOR: 3.000,00(tres mil reais)

PRAZO: Até 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2009

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Cristiano Tessinari Moesto - Procurador Adjunto do Município, José Carlos Moyses Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Walter José de Vargas – Presidente do locador.

PROCESSO: Prot nº 9042/2009

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 055/2009.

CONTRATADA: EDUARDO MELLO DE CAPITANI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar Curso de Leitura Radiológica em Pneumoconiose aos médicos, no período de 22 a 25 de junho de 2009, totalizando 28 (vinte e oito) horas, segundo os padrões da OIT, como forma de

contribuir para a prevenção e promoção da Saúde do Trabalhador, proporcionando notificações com qualidade, diminuindo as sub-notificações e sub-diagnósticos de silicose.

VALOR: R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 17/2009 – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0021.2.268, Despesa: 3 3 90 36 99 00.

PRAZO: Até 25/06/2009.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Eduardo Mello de Capitani – Contratado.

PROCESSO: Prot nº 12.764/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 056/2009.

CONTRATADA: EDUARDO ALGRANTI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar Curso de Leitura Radiológica em Pneumoconiose aos médicos, no período de 22 a 25 de junho de 2009, totalizando 28 (vinte e oito) horas, segundo os padrões da OIT, como forma de contribuir para a prevenção e promoção da Saúde do Trabalhador, proporcionando notificações com qualidade, diminuindo as sub-notificações e sub-diagnósticos de silicose.

VALOR: R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 17/2009 – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0021.2.268, Despesa: 3 3 90 36 99 00.

PRAZO: Até 25/06/2009.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Eduardo Mello de Capitani – Contratado.

PROCESSO: Prot nº 12.763/2009.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: LUCILENE DA SILVA MIRANDA.

OBJETO: Apresentação do grupo “Palco e Cia” com a peça “Meu Primeiro quase beijo” no dia 20 de junho de 2009, às 15 horas, no Teatro Municipal Rubem Braga, como parte das atrações da Festa de Cachoeiro.

VALOR: R\$ 270,90 (duzentos e setenta reais e noventa centavos)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 19.794/2009.

CONTRATADO: MARA PEREIRA LOVATTI.

OBJETO: Apresentação do grupo de teatro Personalidades Cia. Teatral com a peça “A Mochila Mágica e Falante”, no dia 22 de

junho, às 16 horas, no Teatro Municipal Rubem Braga, como parte das atrações da Festa de Cachoeiro.

VALOR: R\$ 270,90 (duzentos e setenta reais e noventa centavos)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 19.793/2009.

CONTRATADA: MAURÍCIO ABDALLA GUERRIERI.

OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar palestra nos dias 18 e 19 Julho/2009, no curso de capacitação de delegados para gerir o orçamento participativo deste Município.

VALOR: R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II.

PROCESSO: Prot. nº 15.946/2009.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Contrato nº 054/2009

CESSIONARIO: HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOGISTICAS E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Uso de forma gratuita de um veiculo auto motor da marca Ford, modelo Courier 3Rontan Ambulância, que será utilizada pelo Hospital Infantil.

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2009

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, José Carlos Moyses Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Winston Roberto Soares Vieira Machado – cessionário.

PROCESSO: Prot nº 1577/2009.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Locação nº 137/2008.

LOCADOR: MULTI IMOVEIS LTDA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

OBJETO: Rescindir Contrato de Locação.

PRAZO: A partir de 06/06/2009.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione – Prefeito Municipal, Cristiano Tessinari Modesto – Procurador Adjunto, Jose Carlos Moyses Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretaria Municipal da Educação, Clausemir Batista de Paula – Locador e Multi Imóveis LTDA – Procurador do locador.

PROCESSO: Prot nº 16813/2009.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: SOSSAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de componentes e peças necessárias à manutenção de veículo pertencente ao Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

VALOR: R\$ 297,26 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. nº 19.959/2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO Nº 059/2009**

Reedição

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Contratação de Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 07 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Junho de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.**Pregoeiro Oficial – CML****PREGÃO Nº 077/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Contratação de Serviço de Hospedagem. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **16:00 horas do dia 06 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 15:30 às 16:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Junho de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.**Pregoeiro Oficial – CML****PREGÃO Nº 078/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Medicamentos. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 07 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Junho de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.**Pregoeiro Oficial – CML****PREGÃO Nº 079/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Medicamentos. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 08 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Junho de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.**Pregoeiro Oficial – CML****PREGÃO Nº 080/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 08 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Junho de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.**Pregoeiro Oficial – CML****PREGÃO Nº 081/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Cimento. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **16:00 horas do dia 08 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 15:30 às 16:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Junho de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.**Pregoeiro Oficial – CML****PREGÃO Nº 082/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados (Impressora e Notebook). Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 09 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Junho de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML

PREGÃO Nº 083/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Material de Processamento de Dados. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **10:30 horas do dia 09 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 10:00 às 10:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Junho de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML

PREGÃO Nº 084/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Lixeira Polietileno. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 09 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Junho de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML

PREGÃO Nº 085/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Gás Engarrafado e Ar Comprimido (regarga). Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **16:00 horas do dia 09 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 15:30 às 16:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Junho de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**